

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 181 DE 30 DE AGOSTO DE  
2017.**

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso -  
ESMAGIS-MT.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, no uso de suas atribuições,  
considerando o disposto no § 3º do art. 51 da Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de  
2016, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 019269/2017 e no SISFAM n.  
2017184,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso Infância e Adolescência, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula,  
realizado pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS-MT, nos  
termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos,  
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH